

Dia 18

Fevereiro de 2021 Araçoiaba da Serra/SP

IMPRENSA OFICIAL

Ano: 5 | Número: 99 | Disponível on-line: www.aracoiaba.sp.gov.br | facebook.com/prefeituradearacoiabadaserra/



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

IMPRENSA OFICIAL

Criado pela Lei Municipal nº 2096 de 28/03/2017

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR - PREFEITO

ADILSON APARECIDO DOMINGUES- VICE PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

EDSON LUIZ DOMINGUES

ASSUNTOS JURÍDICOS:

ALEXANDRE GUILHERME SENNE DE MORAES

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
JOÃO BATISTA DA ROCHA

DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

WILLIAM JOSÉ DE CARMARGO MARTINS

EDUCAÇÃO E CULTURA:

FÁBIO VALADAO

ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE:

ANA LAURA GOMES DE OLIVEIRA

GOVERNO:

JAIR FERREIRA DUARTE NETO

OBRAS E SERVIÇOS:

PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA

DESENVOLVIMENTO URBANO:

CILENE CHABUH BORDEZAN

SAÚDE:

MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA RAYMUNDO

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS TURISTICOS:

ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE CULTURA:

ANDRÉ LUIS LEITE SILVEIRSA

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente
VALQUÍRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA

Vereadores

JOÃO ROSA FILHO
LEANDRO AUGUSTO PORTELLA SANTOS
RICHARDSON CORRÊA DE OLIVEIRA
ROBERTO DOS REIS ROLIM
ADAIR JOSÉ FOGAÇA
AGUINALDO ANTÎONIO DE OLIVEIRA
MARIA CLEIDIMAR DE J. NASCIMENTO
OSWALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO:

ALEXANDRE SCALISE

DIAGRAMAÇÃO:

JOÃO VICTOR ZUNARELLI DA SILVA

comunicacao@aracoiaba.sp.gov.br

DECRETOS



DECRETO Nº 2229
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao Coronavírus em razão do retorno dos Municípios da região à fase laranja do Plano São Paulo."

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a atualização das regras e a requalificação das regiões do Plano São Paulo, com o retorno dos Municípios da região em que se localiza Araçoiaba da Serra à fase laranja,

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1º de Fevereiro de 2021 o Município-de Araçoiaba da Serra seguirá as regras do Plano São Paulo:

- a) da Fase Laranja, de segunda-feira a sexta-feira, das 6h00 às 20h
- b) da Fase Vermelha, de segunda-féira a sexta-feira, das 20h às 6h00 e aos finais de semana e feriados durante as 24 horas do día.



- Art. 2º Na fase laranja são permitidas as atividades comerciais e de prestação de serviço de forma presencial, respeitados o protocolos:
- a) com até 40% da capacidade;
- b) por até 8 horas por dia;
- c) zelando por manter distanciamento mínimo de 1,50 m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra, e admitindo ocupação máxima equivalente a uma pessoa a cada dois metros quadrados de área útil do estabelecimento:
- d) disponibilizando, gratuitamente, álcool antisséptico em gel 70% para uso dos clientes, frequentadores, colaboradores e funcionários;
- condicionando e) ingresso permanência. е a interior do estabelecimento, somente de pessoas usando máscaras faciais;
- f) adotando medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e doencas crônicas ou imunodeprimidas, conforme recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- g) impedindo aglomeração de pessoas;
- promovendo frequente higienização de todas as superfícies, objetos, h) equipamentos e instrumentais passíveis de toque ou contato, pelas pessoas;
- em locais onde eventuais filas poderão surgir, dentro ou fora do estabelecimento, demarcar o piso com sinalização apta a garantir o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 1,50m (um metro e meio); e
- obedecendo a outros protocolos que eventualmente venham a ser expedidos pelas autoridades sanitárias, nas esferas federal e estadual.

Art. 3.º - Ainda, na fase laranja:



- a) Os bares deverão realizar atendimento em sistema de delivery.
- b) As academias de esportes e centros de ginástica deverão realizar atendimento com agendamento prévio, sendo proibidas atividades em grupo.
- c) Não será permitida a realização presencial de eventos, convenções e atividades culturais no Município.
- Art. 4º Na fase vermelha é autorizado o funcionamento apenas das atividades essenciais no Município.

Parágrafo 1º - São consideradas atividades essenciais as relacionadas à saúde, alimentação, abastecimento, limpeza, bancos, segurança, comunicação social e cultos religiosos.

Parágrafo 2º - As atividades não essenciais poderão funcionar em sistema de trabalho delivery e drive-thru.

- Art. 5º Todas as disposições contidas no Decreto 2088 de 19 de março de 2020 e posteriores modificações que não sejam contrárias a este Decreto permanecem inalteradas.
- Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracoiaba da Serra, em 1º de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito Municipal de Araçoiaba da \$erra

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 29 de Janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra IMPRENSA OFICIAL Araçoiaba da Serra, 18 de Fevereiro de 2021 - ANO 5



DECRETO Nº 2230, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2353

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$80.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 80.000,00

02 06 01 Departamento de Planejamento Urbano

> 482 26.782.0011.2019.0000 Manut. de Trânsito e Transporte 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TESOURO 01 110 000 **GERAL TOTAL**

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

80.000,00

80.000,00

F.R.: 0 01 00

Fontes de Recurso

01 00 80.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 03 de fevereiro de 2021

José Carlos de Quevedo Junior Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2231 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

"Dispõe sobre medidas enfrentamento ao Coronavírus em razão do retorno dos Municípios da região à fase laranja do Plano São Paulo."

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a atualização das regras e a requalificação das regiões do Plano São Paulo, com o retorno dos Municípios da região em que se localiza Araçoiaba da Serra à fase laranja,

Considerando as disposições constantes do Decreto Estadual 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - A partir do dia 6 de fevereiro de 2021 as atividades comerciais e de prestação de serviço estão autorizadas a realizar atendimento ao público de forma presencial das 6h às 20h, inclusive aos finais de semana e feriados, observados os protocolos abaixo:

- com até 40% da capacidade; a)
- b) por até 8 horas por dia;



c) zelando por manter distanciamento mínimo de 1,50 m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra, e admitindo ocupação máxima equivalente a uma pessoa a cada dois metros quadrados de área útil do estabelecimento;

www.aracoiaba.sp.gov.br

- d) disponibilizando, gratuitamente, álcool antisséptico em gel 70% para uso dos clientes, frequentadores, colaboradores e funcionários;
- condicionando o ingresso e a permanência, e) interior do estabelecimento, somente de pessoas usando máscaras faciais;
- f) adotando medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e doenças crônicas ou imunodeprimidas, pessoas com conforme as recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde:
- g) impedindo aglomeração de pessoas;
- h) promovendo frequente higienização de todas as superfícies, objetos, equipamentos e instrumentais passíveis de toque ou contato, pelas pessoas;
- em locais onde eventuais filas poderão surgir, dentro ou fora do i) estabelecimento, demarcar o piso com sinalização apta a garantir o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 1,50m (um metro e meio); e
- obedecendo a outros protocolos que eventualmente venham a ser expedidos pelas autoridades sanitárias, nas esferas federal e estadual.
- Art. 2º Restaurantes e similares deverão proporcionar atendimento apenas para consumo local e clientes sentados, com venda de bebidas alcoólicas até as 20h.
- Art. 3º Bares deverão realizar atendimento em sistema de delivery / drive thru.
- Art. 4º Academias de esportes e centros de ginástica deverão realizar atendimento com agendamento prévio, sendo proibidas atividades em grupo.
- Art. 5º Eventos, convenções e atividades culturais deverão respeitar os protocolos gerais previstos neste Decreto, além de ser obrigatório o controle de acesso, a hora marcada e a proibição de atividades do público em pé.



Art. 6º - Fica restrito o atendimento presencial até às 20 horas em todos os estabelecimentos.

Parágrafo único. O horário limite deste artigo não aplica aos estabelecimentos de saúde, farmácias, postos de combustíveis e servicos de segurança pública e privada.

- Art. 7º Ficam proibidas todas as demais atividades que gerem aglomeração.
- Art. 8º Todas as disposições contidas no Decreto 2088 de 19 de março de 2020 e posteriores modificações que não sejam contrárias a este Decreto permanecem inalteradas.
- Art. 9º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 10° - Este Decreto entra em vigor a partir de 6 de fevereiro de 2021.

Araçoiaba da Serra, em 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito/Municipal de Araçoiaba da \$erra

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br, em 29 de Janeiro de 2021.



Decreto Nº 2232

De 08 de Dezembro de 2021.

"Dispõe sobre declaração de Luto Oficial face ao falecimento da Senhora "Zeni Fogaça".

José Carlos de Quevedo Júnior Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra - SP. usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora Zeni Fogaça:

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados a população de Araçoiaba da Serra na área da Saúde;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público do Município render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação. contribuíram para o bem - estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1°. Luto Oficial por 03 (Três dias), face o falecimento da Senhora Zeni Fogaça.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Carlos de Quevedo Júnior

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2233, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2355

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$736.442,81 distribuídos as seguintes dotações:

Suplemen	tação (+)		736.442,81	
02 09 02	Departamento de Ensino	- FUNDEB		
477	12.361.0025.2054.0000 3.1.90.11.00 92 265 000	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercíc OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	256.000,00 F.R.: 0 92 io anterior	81
478	12.361.0025.2054.0000 3.1.90.13.00 92 265 000	Manut. do Ensino Fundamental - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercic OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	60.000,00 F.R.: 0 92 sio anterior	81
479	12.365.0025.2057.0000 3.1.90.11.00 92 265 000	Manut. em Creches - FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercíc OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	320.000,00 F.R.: 0 92 sio anterior	81
480	12.365.0025.2057.0000 3.1.90.13.00 92 265 000	Manut. em Creches - FUNDEB OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercíc OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR	61.442,81 F.R.: 0 92 sio anterior	81
481	12.365.0025.2059.0000 3.1.90.11.00 92	Manut. em Pré Escola - FUNDEB VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS - exercío	39.000,00 F.R.: 0 92 cio anterior	81

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

OUTROS SALDO EXERCICIO ANTERIOR

Sup	erávit	Finar	ıceiro:
Cup			

265 000

736.442,81

Fontes de Recurso

92 81 736.442,81



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA

AV.LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 Exercício: 2021 46634069/0001-78

DECRETO Nº 2233, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021 - LEI N.2355

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 08 de fevereiro de 2021

José Carlos de Quevedo Junior Prefeito Municipal



DECRETO Nº 2234 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

"Regulamenta 0 controle jornada de trabalho dos servidores municipais ocupantes de cargos funções comissão de e gratificadas"

José Carlos de Quevedo Junior, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições previstas no artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

Considerando a necessidade de regulamentação do controle da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e daqueles que exercem funções gratificadas

Considerando que o artigo 158 da Lei Complementar 245 de 2015 veda a gratificação por serviço extraordinário

Considerando a impossibilidade de acesso ao ponto eletrônico fora do horário de expediente no Paço Municipal

Considerando o parecer jurídico emitido após consulta realizada pela Secretaria de Administração e Finanças pelo Memorando nº 01/2021/S.A.F

DECRETA:





- Art. 1º O controle da jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargos públicos de provimento em comissão e de funções gratificadas será realizado por meio de livro impresso sob a supervisão do Secretário da pasta.
- Art. 2º As informações constantes do livro de ponto deverão ser encaminhadas através de ofício à Secretaria de Administração e Finanças no primeiro dia útil do mês seguinte ao registro.
- Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araçoiaba da Serra, em 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito/Municipal de Araçoiaba da Serra

Registrado em livro próprio e disponível no site: www.aracoiaba.sp.gov.br. em 09 de Fevereiro de 2021.

PORTARIAS



PORTARIA 083/2021 DE 26 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. MARILIA MACHADO DE MORAES, portadora do RG nº 41.088.427-3 e CPF nº 370.161.618-38, para ocupar a função gratificada de Gerente de Divisão de Formação Cultural, a partir de 25 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/01/2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 26 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 084/2021

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando a Lei Complementar nº. 245, de 17 de abril de 2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos:

Considerando a Portaria nº. 381/2020 que dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Luana Ezidio Antunes;

Considerando Oficio-57/2021/SMDS que solicita alteração da portaria supra mencionada,

RESOLVE:

Artigo 1º- Alterar o art. 2º da Portaria de nº 381/2020, que nomeia a Comissão Processante, de acordo com o quadro abaixo:

Destitui-se:	Institui-se:
Agda Cecília de Pontes Ximenes	Jéssica Rossi dos Santos
Willian José de Camargo Martins	Vanessa Regina Martins Candido

Artigo 2º- Nomeie-se: Geovana Rodrigues Guiotto Magalhães Lopes, como presidente. devido à destituição de Agda Cecília de Pontes Ximenes que ocupava esta função.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARIJOS DE QUEVEDO JUNIOR PRÉFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 01 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 085/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Secretaria de Obras e Serviços desta Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar os funcionários abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- PEDRO MUNHOZ CARLOS DE ALMEIDA CPF: 432.092.008-23
- ALLAS HENRIQUE HARO MANRIQUE CPF: 296.112.408-56
- Artigo 2º Os servidores deverão conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.
- **Artigo 3^{\circ}** Os servidores acima citados somente poderão conduzir os veículos para o qual são devidamente habilitados.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 01 de fevereiro de 2021.



PORTARIA 086/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar por falecimento a Sra. ROSMALI DA ROSA FREITAS, portadora do RG nº 15.937.928-3 e do CPF nº 160.143.008-64, do Emprego Público de Guarda Municipal.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 01 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 087/2021 DE 03 DE FEVEREIRO 2021

JOSÉ **CARLOS** DE**OUEVEDO** JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. ERICA ELIDIA COSTA FONDA **PEREIRA**, portadora do RG nº 21.285.388-0 e do CPF nº 153.998.118-55, do cargo de Monitora Educacional, a partir de 03 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 088/2021 03 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a homologação final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 - Secretaria de Administração e Finanças.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito do Município de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 - Secretaria de Administração e Finanças, em conformidade com o Edital de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 19/01/2021 e no site oficial do município em 29/01/2021, e classificação Final publicada no site oficial do Municípiowww.aracojaba.sp.gov.br em 03/02/2021, e Diário Oficial do Estado de São Paulo em 04/02/2021, para o provimento do emprego de motorista para atuar no Transporte Coletivo do munícipio, conforme segue:

POSIÇÃO	CANDIDATO	PONTOS
1°	ADEMIR APARECIDO ROSA	33,3
2°	JEOVÁ DE LIMA SANTOS	29,5
3°	MAISA JULIANA NASCIMENTO	17,5

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na

data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aragoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

HONESTIDADE

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 03 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 089/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, nomeia a vista de habilitação e concurso público nº001/2016 sob o Regime Jurídico Estatutário, como segue:

Artigo 1º- Nomear:

NOME: DEBORA BARBOSA FORTE

RG Nº: 22.121.801-4

CPF N°:099.085.668-22

CLASSIFICAÇÃO/ CONCURSO PÚBLICO Nº: 001/2016- 38º LUGAR

FUNÇÃO: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

INÍCIO: 03/02/2021

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 03 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000 www.aracoiaba.sp.gov.br

PORTARIA Nº 090/2021 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Nº 1.408 de 13 de janeiro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo para compor o Conselho Municipal de Arquivo – CMA, vinculado ao Arquivo Público Municipal:

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

EDSON LUIZ DOMINGUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

LARA PEREIRA LACASI HENRY MARTINS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SOLANGE DE FÁTIMA VIEIRA MENDES

PARÁGRAFO ÚNICO: Em conformidade com o artigo 5º da Lei Nº 1.408/2005, a presidência do Conselho Municipal de Arquivo cabe ao representante da Divisão de Contabilidade, sendo os demais membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 091/2021 DE 04 DE FEVEREIRO 2021

JOSÉ **CARLOS** DE**OUEVEDO** JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Exonerar a pedido a Sra. IVANILDA PEREIRA RODRIGUES CUNHA, portadora do RG nº 19.839.199 e do CPF nº 105.956.618-40, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 092/2021 DE 04 DE FEVEREIRO 2021

JOSÉ **CARLOS** DE**OUEVEDO** JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. ELIANA ROBERTA DE JESUS *ARRUDA*, portadora do RG nº 40.006.004-8 e do CPF nº 225.929.268-28, do cargo de Enfermeiro Plantonista, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 093/2021 DE 04 DE FEVEREIRO 2021

JOSÉ **CARLOS** DE**OUEVEDO** JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido a Sra. MARILIA AMARO PEDROSO MOREIRA, portadora do RG nº 19.441.406-1 e do CPF nº 094.741.388-00, do cargo de Auxiliar de Serviços, a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 04 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 04 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 094/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear por tempo determinado através do Processo Seletivo n°001/2021 (SAF), para o cargo de **Motorista**, a partir de 05/02/2021.

NOME	RG	CPF
ADEMIR APARECIDO ROSA	10.294.466-0	004.035.678-74
JEOVÁ DE LIMA SANTOS	20.522.090-3	103.351.738-02
MAISA JULIANA NASCIMENTO	23.331.001-0	262.623.378-14

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 05 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR **Prefeito Municipal**

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 05 de fevereiro de 2021.



PORTARIA 095/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar por falecimento a Sra. ZENI FOGAÇA, portadora do RG nº 19.441.380 e do CPF nº 106.048.538-90, do Emprego Público de Atendente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/02/2021 (data do falecimento).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 096/2021 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de deslocamentos para desenvolvimento de atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra,

RESOLVE:

Artigo 1º- Autorizar os funcionários abaixo, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra:

- KARINA MOURA BUENO CPF: 469.897.718-52
- FELIPE ZANZA CALDERAN FREITAS CPF: 375.426.278-56
- Artigo 2º Os servidores deverão conduzir os veículos obedecendo as Normas do Código de Trânsito Brasileiro, sob pena de responsabilização.
- Artigo 3º Os servidores acima citados somente poderão conduzir os veículos para o qual são devidamente habilitados.
- Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 97 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra. no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- alterar a PORTARIA Nº 296/2018, nomeando os membros para compor a Corregedoria da Guarda Municipal de Araçoiaba da Serra, conforme prevê oartigo 3º da Lei 1.678 de 09/10/2009, como sendo.

NEIDE MITIKO ISHIHARA SILVA, portadora do RG nº 23.096.319-5 – Titular HEBERT GOMES DOS SANTOS, portador do RG nº30.851.156-6-Suplente

LAILA CIBELE ASSAD MACOOL, portadora do RG nº 35.501.493-2 Titular ROSANGELA GUIMARÃES SILVA, portadora do RG nº 21.452.344-5 – Suplente

WILLIAM JOSE DE CAMARGO MARTINS, portador do RG nº 47.377.327-2 -Titular

JOSE MARIO FLORENZANO BAPTISTA, portador do RG 26.860.850-7 -Suplente

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra

JOSÉ CARLÓS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Registro em livro próprio e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra, e disponibilizado no site WWW.aracoiaba.sp.gov.br, em 08 de Fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 098/2021. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor ANTONIO DE JESUS LOURENÇO, portador do RG nº 20.047.274 e CPF nº 089.590.318-01, para a Função Gratificada de Coordenador Pedagógico, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 099/2021. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora LUCILENE DE FATIMA MEDEIROS **MARTINS**, portadora do RG nº 40.317.627 e CPF nº 302.029.288-37, para exercer o cargo de Diretor de Escola, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 100/2021. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora CRISTIANE DE FATIMA MARTINS, portadora do RG nº 23.960.779-X e CPF nº 164.366.038-16, para exercer o cargo de Diretor de Escola, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 101/2021. DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora JOSIANA APARECIDA MARTINS DOS **SANTOS**, portadora do RG nº 26.719.911-9 e CPF nº 164.356.918-00, para exercer o cargo de Vice-Diretor de Escola, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 08 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 08 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 102/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre instauração de Comissão Permanente Processos para Administrativos Disciplinares, com o objetivo apurar eventuais de responsabilidades de servidores por infração praticada no exercício de atribuições, dá suas e outras providências.

JOSÉ **CARLOS** DE QUEVEDO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº245/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

Considerando o dever de compor uma comissão imparcial, seguindo o princípio da impessoalidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTAURAR a Comissão Permanente para Processos Administrativos Disciplinares, designando os seguintes servidores:

Titulares	Suplentes
Rosângela Guimarães Silva	André Navarro
RG: 21.452.344-5	RG: 20.695.124-3
CPF: 141.693.388- 39	CPF: 275.346.218-60

Secretaria de Assuntos Jurídicos

15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçotaba da Serra/SP | CEP 18.190



Antônio Manoel Rodrigues da Silva

RG: 47.239.660-2

CPF: 388.315.908-55

Alex Renato Couri Domingos

RG: 53.260.608-5

CPF: 033.611.426-52

Elidam Palugan dos Santos

RG: 33.705.045-4

CPF: 336.122.298-26

Artigo 2º- NOMEAR: Rosângela Guimarães Silva, como presidente e André Navarro como seu suplente; Antônio Manoel Rodrigues da Silva e Alex Renato Couri Domingos como membros, e Elidam Palugan dos Santos como suplente.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (https://www.aracoiaba.sp.gov.br/), em 09 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 103/2021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre instauração de Comissão Sindicâncias Permanente para Investigativas, com o objetivo de apurar irregularidades, e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS DE QUEVE DO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº245/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos,

Considerando o dever de compor uma comissão imparcial, seguindo o princípio da impessoalidade da Administração Pública,

RESOLVE:

Artigo 1º- INSTAURAR a Comissão Permanente para Sindicâncias Investigativas, designando os seguintes servidores:

Titulares	Suplentes
Laila Cibele Assad Macool	Heitor Vieira Holtz Filho
RG: 35.501.493-2	RG:41.596.708-9
CPF: 300.600.548-93	CPF: 367.186.668-31
José Mário Florenzano Baptista	
RG: 26.860.850-7	Emanuel Henrique do
CPF: 299.445.428- 90	Nascimento
Marli das Dores Bufalo da Rocha	RG: 40.453.738-8
RG: 16.564.479-5	CPF: 406.118.118-12
CPF: 071.985.518-74	

Secretaria de Assuntos Jurídicos

15 3281-7072 | www.aracoiaba.sp.gov.br | juridico@aracoiaba.sp.gov.br Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/50 | CFP



Artigo 2º- NOMEAR: Laila Cibele Assad Macool, como presidente e Heitor Vieira Holtz Filho como seu suplente; José Mário Florenzano Baptista e Marli das Dores Bufalo da Rocha como membros, e Emanuel Henrique do Nascimento como suplente.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as

disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO **JUNIOR** PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (https://www.aracoiaba.sp.gov.br/), em 09 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 104/2021 DE 09 DE FEVEREIRO 2021

JOSÉ CARLOS DE**OUEVEDO**

JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Exonerar a pedido o Sr. JOEL RIBEIRO MOURA, portador do RG n° 45.299.500-0 e do CPF n° 311.825.278-25, do cargo de Guarda Municipal, a partir de 09 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º- Esta Portaria entra<mark>r</mark>á em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 09 de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 09 de fevereiro de 2021.



PORTARIA Nº 105/2021 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR,

Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de realizar fiscalização estabelecimentos comerciais e privados em relação ao Plano de Governo do Estado de São Paulo no combate ao vírus COVID-19 (Corona Virus).

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear os seguintes agentes pertencentes a Guarda Municipal de Aracoiaba da Serra, conforme planilha abaixo, visando a celeridade aos procedimentos realizados pela Guarda Civil de Araçoiaba da Serra com relação a aplicabilidade dos artigos 208 e 209 da Lei Complementar N° 138/2008:

NOME	QRA	RM
JOSÉ ROBERTO MENDES	Comandante Geral	0927
JOSÉ GERALDO PATRÍCIO	Classe Especial – G. Patrício	1971
VALDIR LUIZ DOS SANTOS	GC. 1ª Classe - Valdir	1528
PAULO FRANCISCO LEITE	GC. 1ª Classe – Leite	1871
NEIDE MITIKO ISHIHARA DA SILVA	GCF 1 ^a Classe – Ishihara	1870
LILIAN ROBERTA DE OLIVEIRA	GCF 1ª Classe – De Oliveira	1866
HENRIQUE EXPEDITO GONÇALVES	GC 1ª Classe – Gonçalves	1858
ALESSANDRO RIBEIRO DA SILVA	GC 1ª Classe – Ribeiro	3251
ANTONIO CARLOS BACCI	GC 1ª Classe – Bacci	3260
ROBERTA FIRMINO ABRAHÃO	GFC 1ª Classe – Firmino	0961
FELIPE CARDOSO ASSUNÇÃO VIEIRA	GC 2ª Classe – Cardoso	3261
TIAGO SPIM LOPES	GC 2ª Classe – Spim	3262
EDIVÂNIO LUIZ DOS SANTOS	GC 2ª Classe – Edivârio	4972
CLEITON BANHOLI	GC 2ª Classe - Cleiton	4973



GILBERTO BENEDITO	GC 3ª Classe – Gilberto	1509
JULIO CESAR SOARES SANTOS	GC 3 ^a Classe – J. Cesar	1995
LIZANDRA MARCIA ALVES PINHEIRO	GCF 3ª Classe – Lizandra	1979
HENRIQUE PRESTES SOARES	GC 3 ^a Classe – Prestes	3259
MIGUEL BEZERRA DINIZ	GC 3 ^a Classe – Diniz	4959
ANDERSON FRANCISCO GOMES MARQUES	GC 3ª Classe – Marques	4963
NARANDRA VINICIOS MAGNANI RIBEIRO	GC 3ª Classe – Vinicios	4964
ALAN RODRIGUES CASSEMIRO	GC 3 ^a Classe – Cassemiro	4968
CARLOS EDUARDO EVARISTO DE OLIVEIRA	GC 3 ^a Classe – Evaristo	1499

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araçoiaba da Serra, 12/de fevereiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio e publicado no site da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra em 12 de fevereiro de 2021.

LEIS



LEI N° 2355 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atrib<mark>ui</mark>çõe<mark>s qu</mark>e lhe são conferidas po<mark>r lei, f</mark>az saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional especial, no valor de R\$ 736.442,81 (Setecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos), para cobrir despesas com vencimentos e vantagens fixas, bem como obrigações patronais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Desenvolvimento da Rede Básica de Educação -FUNDEB, decorrente de recursos do exercício anterior não utilizado, e dotações abaixo:

Dotação/Fonte de	Especificação	Valor – R\$
Recurso		
020902	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.361.0025.2054/	Departa <mark>ment</mark> o de Ensino - Fundeb	
7.6	Manut.do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	256.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.000,00
92-81 – 265-000	.Fundeb Outros -Saldo Exercício Anterior	
12.365.0025.2057/	Departamento de Ensino – Fundeb	



	www.aracolaba.sp.gov.br	
	Manut. em Creches - Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	320.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	61.442,81
92.81 – 265-000	Fundeb Outros - Saldo Exercício Anterior	
12.365.0025.2059/	Departamen <mark>to de Ensino – Fundeb</mark>	
	Manut. de Pré-Escolas – Fundeb	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	39.000,00
92.81 – 265.000	Fundeb Outros - Saldo exercício Anterior	
	Total	736.442,81

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com Superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2020, especificamente nas contas Fundeb no Banco do Brasil S/A, Agência 6.776.8 - Araçoiaba da Serra, nºs. 19.122-1 e 19.792-02 e, conta na Caixa Econômica Federal – Agência Tropeiros - Sorocaba, nº 60-000015-0.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 2.135/2017, bem como da LDO/2021, Lei Municipal nº 2.352/2020.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 29 de janeiro de 2021.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR

HONESTIDADE

Prefeito Municipal

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2020. CONTRATADO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CLAVE DE SOL LTDA, CNPJ 71.558.274/0001-49, OBJETO: - Contratação do Instituto de Educação Especial "Clave de Sol", para matrícula de aluno.DATA: 21/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, VALOR: R\$ 25.831,00 - BASE LEGAL: INEXO01/2020; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 117/2018. CONTRATADO FIORILLI SOFTWARE LTDA, CNPJ 01.704.233/0001-38, OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Licença de uso de programas ou sistemas informatizados de contabilidade pública integrada, sistema integrado de pessoal (folha de pagamento), suporte técnico, arrecadação (ISS/IPTU/ITBI/TAXAS), Secretaria/Protocolo e Saúde, que atendam a AUDESP, incluindo-se os serviços de migração de dados, implantação, treinamento de pessoal do quadro do Município e suporte técnico, conforme Memorial Descritivo constante do Edital. DATA: 29/01/2021. VIGÊNCIA: Mesmo do Contrato, VALOR: R\$ 24.960,00 - BASE LEGAL: PP 026/201820; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2020. CONTRATADO ARD TRANSPORTE LTDA EPP, CNPJ 05.415.264/0001-20, OBJETO: - Contratação de empresa para Locação de Veículos - Tipo Ônibus Urbano - para atender o Transporte Público Coletivo Urbano e Rural do Município de Araçoiaba da Serra/SP. DATA: 26/01/2021. VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS, VALOR: R\$ 47.400,00 - BASE LEGAL: DISP 088/2020; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2020. CONTRATADO ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE RESGATE E EMERGÊNCIAS MÉDICAS - APREMED, CNPJ 08.215.593/0001-15, OBJETO: - Contratação de empresa especializada em "Serviço de Transporte de Paciente em Ambulância Tipo UTI, para unidades de referência, conforme regulação", para o período de 12 (doze) meses, para a Secretaria de Saúde do Município de Araçoiaba da Serra, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. DATA: 29/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, VALOR: R\$ 271.200,00 - BASE LEGAL: PP 078/2019; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO Nº 009/2021. CONTRATADO DAPROTEC EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.702.753/0001-74, OBJETO: -Contratação de empresa especializada para execução de Rede de Gás, com 13 pontos de ar comprimido e oxigênio, inclusive a instalação de 8 réguas, central, compressor, tubulação e demais itens. DATA: 27/01/2021. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses, VALOR: R\$ 32.500,00 - BASE LEGAL: DISPENSA 006/2021; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE Ио ARAÇOIABA DA SERRA/SP. CONTRATO 010/2021. CONTRATADO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS -COPAD, CNPJ 05.465.610/0001-84, OBJETO: - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2021 e 2º semestre de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º001/2020, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. DATA: 28/01/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES, VALOR: **R\$ 284.670,20** - BASE LEGAL: CH.PUBL 001/2020; EXTRATO DO CONTRATO CELEBRADO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2018. CONTRATADO TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ 02.558.157/0001-62, OBJETO: - Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoa (SMP - Pós Pago) e Locação de equipamentos de tecnologia da Informação, em conformidade com os termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL. DATA: 10/12/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, VALOR: R\$ 0,00 - BASE LEGAL: PP 028/2018;

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO



(Processo Administrativo n. 4.183/2.020)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO - N. 14, de 12 de Fevereiro de 2.021

A PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA notifica Vossa Senhoria, ILDEU FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 276.704.229-04, proprietário do imóvel localizado na Rua Antonio Gonçalves, Nº 181, Bairro Aquarius, no Município de Araçoiaba da Serra - São Paulo, CEP.: 18190-000, da instauração do procedimento e ciência da lavratura da notificação de Auto de Infração n. 017/2021 por infringir o artigo 157, Inciso I, da Lei Complementar n. 140/08 e artigo 157, Inciso II, da Lei Complementar n. 140/08. Destarte, fica determinada sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da medida proposta, nos termos do artigo 163, parágrafo 2º da Lei Complementar n. 140/08. A inércia em prestar a informação NÃO impedirá o andamento do processo administrativo em tela e a conseqüente aplicação de penalidade. Será o presente edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Aracoiaba da Serra, 03 de Novembro de 2.021. ALCEBIADES DUARTE JUNIOR - Diretor de Planejamento Urbano.

ALCEBIADES DUARTE JUNIOR

Diretor de Planejamento Urbano

PMAS/FISC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO -1ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2021.

O Presidente do CRCS - Conselho Municipal de Regulação e Controle Social do Município de Araçoiaba da Serra (SP), usando de suas atribuições, CONVOCA todos os membros (titulares e suplentes) do CRCS nomeados através da Portaria Municipal nº 079/2021, para participarem da 1ª reunião ordinária 2021 do CRCS, a ser realizada no dia 22 de Fevereiro, das 14:00hs às 16:30hs, no Paço Municipal de Araçoiaba da Serra, localizado no endereço Av Luane Milanda de Oliveira nº 600, Jardim Salete, que terá a seguinte pauta:

- 1) Abertura (Presidente):
- Apresentação do Parecer Consolidado da ARES-PCJ;
- 3) Apreciação da proposta de reajuste das tarifas de água e esgoto.
- 4) Outros Assuntos;

Contamos com a presença e participação de todos;

Presidente do CRCS